



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.110, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a Lei n.º 3.467, de 13 de agosto de 2025, que instituiu o Programa Municipal Semente Empreendedora, destinado à concessão de apoio financeiro no âmbito dos cursos “Doces que Encantam”, a título de incentivo não reembolsável, no âmbito do município de Ananindeua, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 70, da Lei nº 940, de 04 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o advento da Lei nº 3.467, de 13 de agosto de 2025, que instituiu no âmbito do município de Ananindeua o Programa “Semente Empreendedora”, para concessão de incentivos financeiros não reembolsáveis, a empreendedores concluintes do Curso de Capacitação “Doces que Encantam”;

Considerando, a necessidade de regulamentar os procedimentos que possibilitarão a liberação desses incentivos.

DECRETA:

Art. 1º O Programa Municipal Semente Empreendedora será executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, responsável pela inscrição, análise, seleção e acompanhamento dos beneficiários.

Art. 2º Os beneficiários terão até 3 (três) meses da data de conclusão do curso para fazer o requerimento do auxílio.

§ 1º As inscrições serão realizadas presencialmente na SEDEC, em data e horário previamente divulgados nos canais oficiais do Programa.

§ 2º O interessado deverá apresentar obrigatoriamente:

- I – documento oficial de identidade com foto;
- II – cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – comprovante de residência em nome do requerente ou de parente de primeiro grau;
- IV – certificado de conclusão de curso no âmbito do Doces que Encantam, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, emitido há no máximo 03 (três) meses;
- V – certificado de condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ativo, com CNPJ regular e inscrição municipal válida no ato do requerimento;
- VI – plano simples de negócios, conforme modelo do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Plano Simples de Negócios deverá conter, no mínimo:

- I – nome do empreendimento e área de atuação;
- II – descrição do produto ou serviço;
- III – público-alvo;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

IV – previsão de aplicação dos R\$ 2.000,00 (insumos, equipamentos, serviços);

V – meta de faturamento para os primeiros 6 meses;

VI – assinatura do candidato.

Art. 4º A avaliação será realizada por um representante da SEDEC, que avaliará os seguintes critérios:

I – Coerência do plano de negócios com a atividade do MEI;

II – Viabilidade do uso do recurso;

III – Potencial de geração de renda.

§ 2º O beneficiário será comunicado do resultado pelos meios oficiais.

Art. 5º O pagamento do incentivo será feito por meio de depósito bancário em conta de titularidade do beneficiário.

§ 1º O beneficiário assinará **Termo de Compromisso** (Anexo II), comprometendo-se a:

I – Utilizar o recurso exclusivamente para fins relacionados à atividade do MEI;

II – Prestar contas à SEDEC no prazo de 90 (noventa) dias, apresentando notas fiscais ou comprovantes de compra;

III – Devolver integralmente o valor recebido, atualizado, em caso de uso indevido.

Art. 6º A SEDEC poderá, a qualquer momento, realizar visitas ou solicitar documentação para verificar a aplicação do recurso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 25 AGOSTO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**MODELO DE PLANO SIMPLES DE NEGÓCIOS
PROGRAMA MUNICIPAL SEMENTE EMPREENDEDORA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC**

PLANO DE NEGÓCIOS

1. Dados do Empreendedor

Nome completo: _____

CNPJ do MEI: _____

Nome fantasia do empreendimento: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. Área de Atuação

() Doces

() Bolos

() Tortas

() Trufas

() Sobremesas

() Outro: _____

3. Descrição do Produto ou Serviço:

4. Público-Alvo

5. Aplicação do Recurso de R\$ 2.000,00

(Detalhar como será utilizado – insumos, equipamentos, serviços)

6. Meta de Faturamento para os Primeiros 6 Meses

R\$ _____

7. Assinatura do Empreendedor

Local e data: _____

Assinatura: _____



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA MUNICIPAL SEMENTE EMPREENDEDORA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) como Microempreendedor Individual (MEI) sob o CNPJ nº _____, residente no município de Ananindeua/PA, declaro que recebo da Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, o incentivo financeiro único no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado exclusivamente para aplicação no meu empreendimento, conforme plano simples de negócios apresentado.

Comprometo-me a:

- I – Utilizar integralmente o recurso para a finalidade descrita no plano;
- II – Apresentar prestação de contas à SEDEC no prazo de 90 (noventa) dias, mediante notas fiscais ou comprovantes;
- III – Permitir a fiscalização do uso do recurso;
- IV – Devolver integralmente o valor recebido, atualizado monetariamente, caso seja constatado uso indevido ou descumprimento das condições deste termo.

E por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor.

Ananindeua/PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Beneficiário

Assinatura do Representante da SEDEC